



## **REDE INTERNACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (RIEU)**

### **PROTOCOLO DE TRABALHO CONJUNTO**

Acordo de Intenções entre instituições e entidades de natureza pública e privada vinculadas à Rede Internacional de Extensão Universitária (RIEU)

No marco das ações iniciadas com vistas ao fortalecimento da REDE INTERNACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (RIEU), as instituições e entidades abaixo assinadas concordaram em protocolar o trabalho conjunto em prol do avanço de ações extensionistas e conhecimentos nesta área:

#### **CONSIDERANDO:**

1. Que na data de 11 de Maio de 2021, a Escola Superior Pedagógica do Bengo (ESPB) realizou a III Conferência Internacional de Extensão Universitária, em Angola, com o TEMA: Extensão universitária face às catástrofes naturais e sociais do nosso tempo e o LEMA: por uma extensão universitária virada à mitigação dos impactos das catástrofes naturais e sociais. Na conferência final do evento, no dia 13 de Maio de 2021 com o TEMA: A cooperação internacional por meio da extensão universitária, houve a intenção das instituições representadas no evento de firmarem um acordo de cooperação.
2. Que em 26 de Maio de 2021 ocorreu a primeira reunião deste grupo, com a presença Carlos Cabombo (ESPB), Felizardo Costa (ESPB), Lucilene Costa (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS), Michelle Abraão (Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ), Suraya Shimano (Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM) e Vladimir Martins (discente de Guiné Bissau na UFABC). Nesse momento ocorreu uma interlocução entre representantes de diversas instituições e foi proposto o início das reflexões sobre Conceitos e Diretrizes para Extensão Universitária em Rede Internacional.
3. Que em 07 de julho, após uma convocatória para docentes extensionistas de diversas Instituições de Ensino Superior (IES), reuniram-se Aparecido Helao Gabriel (Chefe do Gabinete de Extensão Universitária do Instituto Politécnico Independente - ISPI, Angola), Ana Claudia Adão (Instituto Superior Politécnico Atlântida - Angola), Isaiás Simião (Diretor Geral ESPB), José Manuel dos Santos (Instituto Politécnico do Porto - IPP, Portugal), Kengana Sebastião João (ESPB), Kyldes Vicente (Unitins, Brasil), Lucilene Costa (UEMS, Brasil), Maria Díaz (ISPTEC, Angola), Tarcísio Tchivole (ESPB), Suraya Shimano (UFTM),

Valdir Heitor Barzotto (USP), Vladimir Martins (UFABC). Nesse momento foi aprovado calendário fixo de reuniões mensais, início da construção de dois programas de extensão em Rede e início do processo de criação de um acordo multilateral de cooperação onde o foco irradiador é a extensão, mas com ensino e pesquisa associados à extensão também.

4. Que em 11 de Agosto reuniram-se Suraya Simano (UFTM), Aparecido Gabriel (ISPI), Kyldes Vicente (Unitins), Lucilene Costa (UEMS), Valdir Heitor Barzotto (USP), Felizardo Costa ( ESPB), Michelle Abraão (IFRJ), Nuno Oliveira (UFTM), Marcos Shimano (UFTM), Mighian Nunes (UNILAB), Eliane Santos (UNILAB), Sheila de Souza (USP) e Fátima Souza (USP). Nesse momento foram apresentados dois Programas de Extensão Universitária: 1- a Profa Lucilene apresentou o “Construção de Metodologias Integradoras para a Formação e Atuação de Professores em Angola e no Brasil”; 2- a Profa Suraya apresentou o “PROMOVER: atenção integral à pessoa com deficiência”. Ambos os programas estarão abertos para a criação de projetos em rede que os integrem e sejam implantados, simultaneamente, em diferentes locais. Ainda nessa reunião, o Prof Wendel S. F. Meira, Coordenador da Assessoria de Cooperação Internacional da UFTM apresentou diferentes caminhos possíveis para formalizar acordos de cooperação internacional.

5. Que em 08 de setembro reuniram-se Aparecido Helao Gabriel (ISPI), Felizardo Costa (ESPB), José Daytone Tomás (Instituto Superior de Ciências de Saúde – ISCISA, Moçambique), José Manuel dos Santos (IPP), Vitor Morales, Leidy Jimenez Dalorzo (UNA, Costa Rica), Lucilene Costa (UEMS), Michelle Abraão (IFRJ), Suraya Shimano (UFTM), Valdir Heitor Barzotto (USP), Vitor Morales (ESPB) e Vladimir Martins (UFABC). Nesse momento, com a participação de novos membros de universidades, foram discutidos detalhes sobre a redação do Acordo de cooperação de acordo com assessorias de internacionalização e procuradorias de cada universidade. Desta forma, o grupo de trabalho formado para fins de redação do acordo iniciou os trabalhos.

6. Que a UFTM apresenta as diretrizes gerais que norteiam a implantação da Política de Internacionalização no âmbito da Universidade (Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017, do Conselho Universitário da UFTM) que são:

- I - Incorporar a cultura de valorização da internacionalização no âmbito da UFTM, estimulando um novo posicionamento com a adoção de valores inerentes;
- II - Fomentar as relações internacionais como estratégia para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão universitária;
- III - Promover a qualificação de docentes, técnico-administrativos e discentes no âmbito da internacionalização;
- IV - Buscar a projeção da Universidade e a consolidação de sua imagem no cenário internacional;
- V - Promover a democratização do acesso à aprendizagem de idiomas da comunidade UFTM;
- VI - Incentivar a multiplicidade de canais de comunicação, com a diversificação dos cenários de aprendizagem a partir das vivências acadêmicas, culturais e do cotidiano das pessoas, de forma presencial e virtual;
- VII - Estabelecer e aprimorar a infraestrutura para a sustentabilidade do processo de internacionalização, incluindo formulação de procedimentos e fluxos operacionais para planejamento, execução, comunicação, divulgação e monitoramento.

7. Por fim, que a complementaridade de objetivos e metas é fator fundamental para o sucesso de ações conjuntas, especificamente, reconhecendo o interesse em desenvolver ações conjuntas de extensão baseadas na Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e

Interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino - Pesquisa – Extensão, Impacto na Formação do Estudante, Impacto e Transformação, com ênfase nas demandas locais, mas com ações conjuntas e simultâneas em diferentes regiões e países, atendendo aos objetivos da Política Nacional de Extensão Universitária brasileira.

#### **ACORDAM EM:**

**PRIMEIRO:** Formalizar e fortalecer a REDE INTERNACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (RIEU), da qual poderão participar docentes e representantes de instituições de entidades de caráter público e privado. A Rede tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural, com base em ações extensionistas entre as Instituições, em formato de rede de Cooperação Internacional, multilateral. As ações propostas deverão ser nas áreas de: 1- Direitos humanos e Justiça; 2- Meio ambiente; 3- Tecnologia e produção; 4- Educação; 5- Saúde; 4- Cultura; 5- Comunicação e 6- Trabalho. A Rede não poderá ser constituída como pessoa coletiva.

**SEGUNDO:** Criar mecanismos ou modalidades necessários e ágeis para a adesão das demais Universidades dos países interessados em aderir à Rede. A aceitação de novas adesões é delegada aos responsáveis posteriormente designados. A aceitação deverá ser comunicada de forma confiável às PARTES para fins de efetivação. Um modelo de carta de adesão encontra-se anexo ao presente Acordo.

**TERCEIRO:** Buscar a elaboração de uma agenda de trabalho conjunta a ser executada durante os anos 2022-2027, contanto que o convênio principal esteja em vigor.

**QUARTO:** "AS PARTES" deverão pactuar a dinâmica de trabalho, os mecanismos e o alcance da atuação conjunta nos temas concernentes à Extensão Universitária.

**QUINTO:** A participação em candidaturas a programas/editais de caráter internacional com vista à intensificação das relações de cooperação, nomeadamente ao nível da mobilidade de estudantes, investigadores e docentes; organização e participação em eventos internacionais e plurais voltados à extensão universitária; assessorias, avaliação de trabalhos de graduação de cunho extensionista, revisão de artigos em revistas de extensão e para a elaboração de projetos de extensão conjuntos. Facilitar as condições para a permuta de periódicos, de trabalhos, de materiais e resultados científicos advindos da extensão, necessários ao desenvolvimento das ações que em conjunto venham a desenvolver-se.

**SEXTO:** As ações a serem desenvolvidas com base neste acordo serão coordenadas pelas Instituições parceiras, conforme a área de atuação em que as ações sejam inseridas;

b. Cada Instituição designará um Coordenador para assegurar e coordenar o desenvolvimento e condução das atividades conjuntas. Os Coordenadores serão o contato através do qual cada Instituição poderá apresentar propostas para a realização de atividades conjuntas;

c. Os Coordenadores serão igualmente responsáveis pela avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito deste acordo, em respeito pelas práticas estabelecidas para tais fins em cada Instituição;

**SÉTIMO:** "AS PARTES" deverão designar um grupo de trabalho encarregado de coordenar, acompanhar e executar a agenda conjunta. Tal grupo será composto por representantes das instituições membro.

**OITAVO:** A propriedade intelectual derivada dos trabalhos objeto deste Acordo será propriedade da(s) instituição(ões) que os desenvolveram. Tal propriedade intelectual estará sujeita às disposições legais aplicáveis, assim como aos convênios específicos futuramente celebrados entre "**AS PARTES**", reconhecendo a participação daqueles que colaboraram para a sua execução.

**NONO:** As partes signatárias obrigam-se ao dever de sigilo e de confidencialidade quanto aos fatos, documentos ou outros elementos a que acedam por força da execução do presente protocolo e não direta ou indiretamente relacionados com o mesmo, mantendo-se independentemente da cessação do presente protocolo por qualquer causa.

**DÉCIMO:** "**AS PARTES**" concordam que poderão utilizar os logotipos ou emblemas das instituições em eventos, publicações ou programas mediante a autorização prévia por escrito de cada uma das "**PARTES**".

**DÉCIMO-PRIMEIRO:** Para os temas relacionados ao presente acordo de intenções, "**AS PARTES**" designam os seguintes responsáveis, e futuramente aqueles que os substituirão em suas funções.

#### **REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS**



---

**SURAYA GOMES NOVAIS SHIMANO**

Instituto de Ciências da Saúde  
Departamento de Fisioterapia Aplicada  
Universidade Federal do Triângulo Mineiro  
Brasil



---

**FELIZARDO TCHIENGO BARTOLOMEU COSTA**

Director Geral Adjunto para Área Científica  
Escola Superior Pedagógica do Bengo  
Angola



---

**JOANA GOMES SALIA**

Diretora Científica  
Instituto Superior de Ciências da Saúde  
Moçambique



---

**LEIDY JIMENEZ DALORZO**

Assessora da Vice-Reitoria de Extensão Universitária  
Universidade Nacional de Costa Rica  
Costa Rica



---

**JOSÉ MANUEL DOS SANTOS**

Centro de Investigação em Inovação e Educação  
Instituto Politécnico do Porto  
Portugal



---

**APARECIDO HELAO GABRIEL**

Chefe do Gabinete de Extensão Universitária  
Instituto Superior Politécnico Independente  
Angola



---

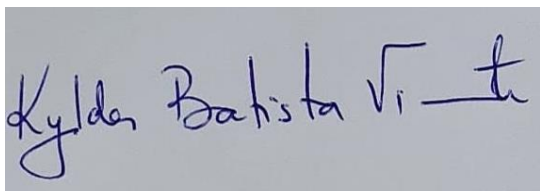
**LUCILENE SOARES DA COSTA**

Docente de terceiro grau do Curso de Letras  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Brasil

---

**MICHELLE DE OLIVEIRA ABRAÃO**

Coordenadora de Extensão  
Instituto Federal do Rio de Janeiro campus Niterói  
Brasil



---

**KYLDES BATISTA VICENTE**

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários  
Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
Brasil



---

**ANELIZE QUEIROZ AMARAL**

Professora do Magistério Superior  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Brasil

**DÉCIMO-SEGUNDO:** A vigência do presente acordo terá duração de 5 (cinco) anos a contar da data da última assinatura, sendo automaticamente renovado pela "AS PARTES", salvo se denunciado por qualquer das Instituições signatárias, com a antecedência mínima de 3 meses. Em caso de renúncia, as Instituições comprometem-se a dar continuidade aos projetos ou ações em curso.

**DÉCIMO- TERCEIRO:** "AS PARTES" deliberam que o presente Acordo poderá ser rescindido antecipadamente mediante notificação prévia por escrito. "AS PARTES" ficam obrigadas a tomar as medidas necessárias para a conclusão dos eventuais trabalhos em andamento ou projetos em vigor.

**DÉCIMO- QUARTO:** "AS PARTES" poderão modificar ou adicionar cláusulas a este convênio mediante acordo por escrito celebrado para tal efeito e assinado pelos representantes legais. Tais modificações ou acréscimos entrarão em vigor a partir da data de sua assinatura.

Para a realização concreta dos objetivos do presente acordo deverão ser celebradas adendas, das quais constará o planejamento específico das atividades a desenvolver, as obrigações em que incorre cada uma das Instituições e os recursos financeiros necessários para a realização de projetos conjuntos. As Instituições, através das suas faculdades e/ou Departamentos, na medida das suas possibilidades, procurarão encontrar financiamento próprio ou externo com vista à implementação das atividades no âmbito do presente documento.

**DÉCIMO-QUINTO: "AS PARTES"** afirmam que este acordo é produto de boa fé, portanto, todas as medidas possíveis serão tomadas para seu devido cumprimento. Em caso de divergência na sua interpretação ou cumprimento, um árbitro será designado voluntariamente e de comum acordo a fim de se resolver a eventual divergência.

Casos omissos serão discutidos e deliberados pelos responsáveis **"DAS PARTES"** e eventuais litígios serão resolvidos pela jurisdição onde o fato suceda e, se necessário, julgados pelos princípios do Direito Internacional Público.

Em função da natureza, dos objetivos e propostas de colaboração acadêmica aos que se comprometem os membros da Rede Internacional de Extensão Universitária (RIEU), serão promovidos mecanismos e meios voltados à extensão, pesquisa, formação, mobilidade estudantil e docente, às publicações conjuntas, ao intercâmbio de publicações realizadas pelos pesquisadores e a outras atividades desenvolvidas no âmbito do presente Acordo. Tais iniciativas serão promovidas através das instituições doravante designadas como "AS PARTES",

Assinam em **29 de outubro de 2021**

Os representantes legais



**LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO**

Reitor

Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)

Brasil

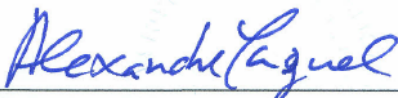


**ISAIAS DOMINGOS SIMÃO**

Diretor Geral

Escola Superior Pedagógica de Bengo

Angola



**ALEXANDRE MANGUELE**

Diretor Geral

Instituto Superior de Ciências da Saúde

Moçambique

RAFAEL BARRETO

ALMADA:05441195762

Assinado de forma digital por

RAFAEL BARRETO

ALMADA:05441195762

---

**RAFAEL BARRETO ALMADA**

Reitor

Instituto Federal do Rio de Janeiro

Brasil

Assinado por: JOÃO MANUEL SIMÕES DA ROCHA  
Certificado por: Diário da República Eletrónico.  
Atributos certificados: Presidente - Instituto  
Politécnico do Porto.

**P.PORTO**

João Rocha  
Presidente

---

**JOÃO MANUEL SIMÕES DA ROCHA**

Presidente

Instituto Politécnico do Porto

Portugal



---

**NARCISO FÉLIX JOSÉ NHULILIVALI**

Director Geral

Instituto Superior Politécnico Independente

Angola



---

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

País



---

**AUGUSTO REZENDE CAMPOS**

Reitor

Universidade Estadual do Tocantins

Brasil



---

**MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO**

Reitor

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Brasil



## ANEXO 1

### Modelo de adesão à Rede Internacional de Extensão Universitária

**INSERIR LOGO DA  
INSTITUIÇÃO  
ADERENTE**

**CIDADE DA INSTITUIÇÃO  
SIGNATÁRIA E DATA**

**Prof. Dr. Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo  
Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro**

**Ref: Adesão à REDE**

O abaixo assinado \_\_\_\_\_ na qualidade de \_\_\_\_\_ (cargo da autoridade) da \_\_\_\_\_ (nome da Universidade/Faculdade/Instituição) adere institucionalmente à participação do(a) \_\_\_\_\_ (Grupo/Unidade acadêmica específica que participará do Coletivo) na **Rede Internacional de Extensão Universitária**, promovida por suas instituições e refletida no Acordo de Intenções associado ao referido documento.

Assinatura, esclarecimento e cargo.

## ANEXO 1



Dourados, 21 de fevereiro de 2022.

**Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho**

**Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**Ref: Adesão à REDE**

O abaixo assinado **Laércio Alves de Carvalho** na qualidade de Reitor da **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)** adere institucionalmente à participação da UEMS na **Rede Internacional de Extensão Universitária**, promovida por suas instituições e refletida no Acordo de Intenções associado ao referido documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops, positioned above a horizontal line.

**Dr. Laércio Alves de Carvalho**

**Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

## ANEXO 1

### Modelo de adesão à Rede Internacional de Extensão Universitária



LUBANGO, AOS 24 DE FEVEREIRO DE 2022

**Prof. Dr. Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo**  
Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

**Ref: Adesão à REDE**

**Prof. Dr. Narciso Félix José Nhulilivali**, na qualidade de **Diretor Geral do Instituto Superior Politécnico Independente – ISPI**, adere institucionalmente à participação do **ISPI** na **Rede Internacional de Extensão Universitária**, promovida por suas instituições e refletida no Acordo de Intenções associado ao referido documento.

O Diretor Geral do ISPI

**Prof. Dr. Narciso Félix José Nhulilivali**

**ANEXO 1**

**Modelo de adesão à Rede Internacional de Extensão Universitária**

**INSERIR LOGO DA  
INSTITUIÇÃO  
ADERENTE**

**CIDADE DA INSTITUIÇÃO  
SIGNATÁRIA E DATA**

**Prof. Dr. Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo  
Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro**

**Ref: Adesão à REDE**

O abaixo assinado João Manuel Simões da Rocha na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico do Porto adere institucionalmente à participação da Escola Superior de Educação na Rede Internacional de Extensão Universitária, promovida por suas instituições e refletida no Acordo de Intenções associado ao referido documento.

Assinatura, esclarecimento e cargo.

## ANEXO 1

### Modelo de adesão à Rede Internacional de Extensão Universitária



Curitiba, 29 de outubro de 2021

**Prof. Dr. Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo**  
**Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro**

**Ref: Adesão à REDE**

O abaixo assinado Marcos Flávio De Oliveira Schiefler Filho, na qualidade de Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, adere institucionalmente à participação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Dois Vizinhos na **Rede Internacional de Extensão Universitária**, promovida por suas instituições e refletida no Acordo de Intenções associado ao referido documento.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a large, hand-drawn oval. The signature is stylized and appears to read 'M. Flávio De Oliveira Schiefler Filho'.

---

**Marcos Flávio De Oliveira Schiefler Filho**  
Reitor  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná